



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação por meio de Registro de Preço, do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Pará de Minas, apresentados neste instrumento, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

#### **2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. É dever do município garantir um bom funcionamento de todos os veículos e máquinas pesadas de sua propriedade, a fim de assegurar o bem-estar e a segurança de todos os servidores públicos, bem como de todos os seus munícipes. Além disso, é imprescindível fornecer manutenção tanto preventiva quanto corretiva, como medida de zelo com o patrimônio público e com o público usuário dos referidos veículos.

2.2. Sabe-se que a manutenção preventiva e corretiva são serviços essenciais para preservar as condições de uso e minimizar os riscos de acidentes, garantindo uma prestação de serviço eficaz, seguro e de boa qualidade.

2.2.1. Considera como manutenção preventiva: A maneira de manter o funcionamento dos veículos o mais próximo possível das condições originais. O intuito é fazer com que todo o funcionamento de veículos e máquinas pesadas seja conservado, em especial sua mecânica. Dessa forma, é possível prolongar a vida útil, evitando problemas nos componentes. São exemplos de manutenções preventivas: fluido de freio, troca de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, alinhamento e balanceamento, etc.

2.2.2. Já a manutenção corretiva, entende-se que: Tem o objetivo de corrigir algum problema detectado. É o tipo de manutenção mais comum quando levamos o veículo para algum mecânico. Geralmente, esse procedimento consiste em substituir peças e fazer reparos em itens que têm apresentado falhas. Exemplos de manutenções corretivas: problemas na bateria,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

marchas arranhando, mau funcionamento dos freios, aquecimento do motor, pneus com más condições de uso, avarias nos amortecedores e molas, consumo excessivo de combustível, etc.

2.3. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para a prestação de serviço de gerenciamento de frotas, qual se mostrou a opção, mais vantajosa, diante da complexidade e volume de veículos presentes na frota municipal de Pará de Minas, garantindo qualidade e eficiência na manutenção dos veículos, além de proporcionar economia de recursos e maior controle sobre a frota.

2.4. Importante ressaltar que por muitos anos o Município de Pará de Minas, utilizou-se de procedimentos distintos para a demanda de manutenção da frota municipal, sendo um processo de prestação de serviços mecânicos e elétricos, de hora homem para a prestação dos serviços e outro procedimento para aquisição de peças, cujo critério de julgamento utilizado era o desconto sobre as tabelas oficiais de peças, contudo o modelo demonstrou grande ineficiência, principalmente no que se refere a aquisição das peças, onde por inúmeras vezes as empresas participantes mergulhavam nos descontos ofertados e não conseguiam suportar a contratação, gerando desgaste para a administração, com abertura de processos sancionatórios, convocação de outros colocados no Processo Licitatório, análise de documentos e novos problemas de entregas quando encaminhadas as solicitações de compras.

2.5. A escolha pela contratação de gerenciamento de frotas se deve ao estudo de alguns elementos técnicos e operacionais que passamos a descrever: O gerenciamento de frotas é o mecanismo modernamente utilizado pelos grandes órgãos, inclusive pelo Governo Federal e em processos encontrados e já utilizados, o que podemos perceber foi o uso de tecnologias avançadas para monitoramento e controle de veículos, e sendo corretamente utilizado com gestão e fiscalização assídua, sem sombra de dúvidas poderá trazer grande redução de custos com manutenção e reposição de peças.

2.6. Outro ponto a destacar, a empresa especializada em gestão de frotas possui expertise na área, o que garante maior eficiência na gestão dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Pública do município de Pará de Minas. Com profissionais capacitados e ferramentas tecnológicas adequadas, a empresa poderá realizar um diagnóstico preciso dos problemas apresentados pela atual frota, implementando soluções personalizadas para cada situação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

2.7. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em gestão de frotas poderá trazer vantagens econômicas significativas para o município. Com a realização de um planejamento estratégico voltado para a redução de custos operacionais e otimização do uso dos veículos, caminhões e máquinas, sendo possível garantir uma maior vida útil desses ativos, reduzindo gastos com manutenção corretiva e substituição prematura de equipamentos.

2.8. Outro aspecto importante a ser considerado é a possibilidade de várias empresas tanto para manutenção, quanto para fornecimento de peças, estejam credenciadas, facilitando e agilizando a manutenção da frota municipal, evitando inclusive deslocamento dos veículos a outras cidades o que poderia trazer custos de deslocamento e tempo dispendido para a realização da manutenção.

2.9. Por fim, a contratação de uma empresa especializada em gestão de frotas possibilitará a Administração Pública focar em suas atividades principais, sem se preocupar com a administração e manutenção da frota. Com uma empresa estratégica no controle e gestão dos veículos, caminhões e máquinas, o município poderá oferecer serviços públicos de melhor qualidade e com maior eficiência para a população. Em resumo, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em gestão de frotas se destaca por sua eficiência técnica, econômica e operacional, proporcionando inúmeras vantagens para o município de Pará de Minas no enfrentamento dos altos índices de falhas e desgastes em sua frota.

2.10. Com relação ao procedimento auxiliar de Registro de Preço, o Registro de Preços, importante ressaltar que encontra-se previsto na Lei nº 14.133/21, sendo um mecanismo reconhecido e legalmente aceito para contratações que envolvam dificuldades de previsibilidade de consumo, como é o caso de manutenção de frotas.

2.10.1. O Registro de Preços permite que o órgão público adquira os serviços conforme a demanda, evitando o comprometimento de recursos para serviços que podem não ser necessários de imediato. Esse ponto será crucial para os serviços de manutenção de frotas, onde o número de veículos a serem atendidos pode variar ao longo do tempo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

2.10.2. Frotas de veículos possuem demandas de manutenção que podem variar ao longo do tempo. O Registro de Preços permite que o serviço seja contratado conforme a necessidade real, atendendo tanto em casos de alta quanto de baixa demanda. Isso é essencial para evitar custos fixos desnecessários e garantir a otimização dos recursos.

2.10.3. Portanto, a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção de frotas via Registro de Preços se justifica pela combinação de economia, flexibilidade, eficiência operacional e segurança jurídica, assegurando que o serviço seja prestado de maneira eficaz, com controle de custos e atendimento adequado às necessidades da frota.

2.11. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto municipal n. 12.464/22.

2.13. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, uma vez que o referido artefato encontra-se em fase de elaboração, contudo a demanda está em consonância com o disposto na Lei Orçamentária Anual.

2.14. O presente termo de referência tem sua fundamentação legal a Lei n. 14.133/2021.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão contratados a realização de manutenção para 254 (duzentos e cinquenta e quatro) equipamentos, dentre veículos, caminhões, máquinas e motocicletas, executados conforme discriminado abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DA AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	47722	SV	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.282.033,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e trinta e três reais)** conforme pesquisa de preço realizada.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

3.2.1. Poderão ser firmados contratos individuais entre os órgãos participantes deste Registro de Preços e o licitante vencedor.

### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser prestados em tempo integral, pela contratada, mediante sistema de gestão, equipe especializada e rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, (responsável pela prestação do serviço de manutenção), em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4.3. Os serviços de reboque/guincho somente poderão ser utilizados quando da impossibilidade de locomoção do veículo para sua manutenção em alguma oficina ou estabelecimento da rede credenciada ou oficina própria (orgânica) do CONTRATANTE, nos municípios descritos no Anexo IV e, conforme regras previstas no Anexo I.

4.4. Caso a manutenção solicitada para veículos adaptados seja muito específica, não se enquadrando nos tipos de serviços prestados pelas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada, poderá a CONTRATADA formalizar justificativa aos CONTRATANTES, cabendo a estes aceitar, ou não, os argumentos apresentados.

4.5. A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelos órgãos com a manutenção de sua frota de veículos no período de referência.

$P = (1 + T\%) \times V$ , onde:

P = Valor total do pagamento no período de referência.

T = Taxa de administração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

V = Valores aprovados pelo órgão com a manutenção preventiva e/ou corretiva de sua frota de veículos, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, e serviço de reboque/guincho.

4.5.1. O valor cobrado pelo serviço de gerenciamento deverá constar do Relatório Analítico de Despesa - RAD, que deve estar presente no sistema da CONTRATADA, e ser aprovado pelo órgão contratante antes da emissão da respectiva fatura, em conformidade com as regras de pagamento dispostas neste Termo de Referência.

4.5.2. Deverão estar incluídos na taxa de administração todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

4.6. O serviço de gerenciamento da manutenção, objeto desta licitação, abrange a disponibilização dos seguintes itens com as respectivas especificações:

4.6.1. Sistema informatizado e integrado de gestão;

4.6.2. Equipe especializada para gestão das manutenções;

4.6.3. Rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, responsável pela manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades participantes deste certame; e

4.6.4. Disponibilização de serviço de reboque/guincho.

4.7. Para efeito de especificação dos produtos e serviços discriminados neste Termo de Referência, adotar-se-ão as seguintes definições:

4.7.1. Entidade: Unidade administrativa do Poder Executivo Municipal, dotada de orçamento e personalidade jurídica própria.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

4.7.2. Unidade de Frota: Órgão/Secretaria administrativa da Entidade em que estão alocados os veículos oficiais.

4.7.3. Veículo oficial: veículos de propriedade da entidade, bem como veículos de terceiros também sob sua responsabilidade, em decorrência de convênio, cessão, comodato, locação, depósito judicial ou ato formal equivalente.

4.7.4. Gestor de Frota da Entidade - GFE: responsável pela gestão do modelo GTM, com acesso às informações de todos os órgãos/secretarias contratantes.

4.7.5. Gestor de Frota da Unidade/Secretaria - GFU: gestor responsável pela frota de veículos da unidade/secretaria da Entidade.

### 4.8. Do Sistema de Gestão

4.8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro; seja executado via web browser (internet), possua funcionalidades que permitam a solicitação, o registro, o planejamento, o acompanhamento e o controle das manutenções dos veículos oficiais; tenha funcionamento online e em tempo real para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

4.8.2. A base de dados de serviços, peças e acessórios deve ser, obrigatoriamente, padronizada conforme práticas de mercado, seja de acordo com a nomenclatura das montadoras, ou outra forma que atenda ao exigido.

4.8.3. O sistema deverá possuir disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.8.4. O sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

4.8.4.1. Registro do plano de manutenção preventiva por veículo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.8.4.2. Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas, relatórios ou e-mail.

4.8.4.3. Solicitação de manutenção, pelo usuário, via Web.

4.8.4.4. Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento, além do tipo de manutenção (corretiva, preventiva, preditiva, sinistro, em garantia).

4.8.4.5. Caso tenha havido a utilização de serviço de reboque/guincho, este deverá estar contemplado nas informações referentes à manutenção ocorrida.

4.8.4.6. Todos os serviços inseridos nos orçamentos deverão estar vinculados a uma peça/acessório, de forma que seja possível identificar exatamente qual o tipo de serviço será executado. Não poderá haver registros de serviços “genéricos”.

4.8.4.6.1. O registro do orçamento deverá ser feito exclusivamente pela rede de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva credenciada à CONTRATADA.

4.8.4.6.2. No registro do veículo no estabelecimento onde será feito o orçamento inicial, o sistema deverá, obrigatoriamente, exigir senha do condutor que realizar a entrega.

4.8.5. Antes da exigência da senha, o sistema deverá exibir os dados do veículo inseridos pelo estabelecimento para que o condutor as confirme, mediante sua senha.

4.8.5.1. A senha do condutor é pessoal e intransferível.

4.8.6. Registro e controle das garantias de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços.

4.8.6.1. O sistema deverá permitir consulta de peças em garantia, por veículo, unidade ou por órgão/entidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.8.6.2. Classificação das peças em genuínas, originais ou 1ª linha.

4.8.6.3. Classificação da manutenção em: corretiva, preventiva, preditiva, sinistro ou em garantia.

4.8.7. Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência do gestor da frota do órgão/entidade contratante.

4.9. Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos para cada peça/material e/ou serviço, em oficinas e estabelecimentos distintos. É facultado ao gestor de frota solicitar, sempre que julgar necessário, outras cotações, sem restrição à quantidade, devendo o sistema permitir o registro dessas cotações adicionais.

4.9.1. Em manutenções em que haja participação de mais de 1 (um) estabelecimento, o sistema deverá possuir indicação informando em qual estabelecimento o veículo foi registrado fisicamente (onde ocorreu o registro de entrada). No momento da retirada do veículo, o sistema deve assegurar que quaisquer orçamentos/cotações relacionados à manutenção do veículo devem, obrigatoriamente, estar finalizados.

4.9.1.1. Regra geral, os serviços devem ser executados em apenas um estabelecimento, visando evitar deslocamentos desnecessários e manter a garantia dos serviços prestados.

4.9.1.2. As peças e acessórios poderão ser fornecidos por mais de um estabelecimento.

4.9.1.3. Alteração dos itens do orçamento pelo estabelecimento, a partir da verificação de garantia ou em decorrência da negociação sobre os mesmos.

4.9.1.4. Caso haja algum item/serviço em garantia, este deve ser exibido com essa informação para as devidas tratativas por parte da equipe especializada e/ou gestor da frota.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.9.1.5. Apresentação através de rotina específica, consulta ou relatório, dos dados de todas as cotações realizadas para cada manutenção, com a indicação da combinação econômica de menor preço.

4.9.1.6. Aprovação parcial, total ou reprovação dos orçamentos por parte do gestor de frota do órgão/entidade contratante, através de senha pessoal e intransferível.

4.9.1.7. Possibilidade de solicitação, pelo gestor de frota, de revisão dos orçamentos/cotações.

4.10. Criação de Ordens de Serviços, relativas às manutenções aprovadas.

4.11 Registro de todas as datas dos eventos da manutenção, desde o registro até sua finalização contendo, pelo menos: Data da solicitação da manutenção; Data do registro no estabelecimento; Data da finalização da orçamentação; Data das aprovações pelos gestores de frota (GFU, GFO, GFE); Data do início da manutenção; Data do término da manutenção; Data da retirada do veículo.

4.11.1. Para cada manutenção, o sistema deverá registrar: o estabelecimento, os dados cadastrais dos responsáveis pelas aprovações e do condutor responsável pela entrega e retirada do veículo.

4.11.2. Aviso ao gestor de frota do órgão/entidade por meio de alerta em sistema e/ou e-mail e SMS para cada uma das etapas que dependam de ação por parte do CONTRATANTE (exemplo: aprovações, retirada do veículo);

4.11.3. O sistema deve exibir além do código dos órgãos/entidades, suas respectivas siglas.

4.11.4. O sistema deve verificar, automaticamente, se todas as exigências para aprovação do gestor foram atendidas, tais como a comprovação dos preços das montadoras, tabelas tempário, checklist, dentre outros.

4.11.5. O sistema deve possibilitar voltar fase e alterar o tipo de solicitação, com alteração do tipo de peças (genuína e original ou 1ª linha).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.11.6. O sistema deve registrar data/hora de quando a combinação econômica foi enviada para o gestor.

4.11.7. O sistema deve exibir o nome do técnico da equipe especializada responsável pelo atendimento da manutenção.

4.11.8. O sistema deve permitir a emissão de relatórios, conforme previsto no item 4.22.

4.11.9. Cada manutenção somente será liberada após validação dos requisitos pré-definidos, sendo estes, no mínimo, a identificação do veículo, a identificação do condutor que entregou o veículo e a aprovação do orçamento pelo gestor da frota do órgão/entidade contratante, que também deverá ser identificado pelo sistema.

4.11.10. Deverá haver, ainda, uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pela Entidade, quando o valor do orçamento, somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 (doze) meses, for superior ao percentual de 40% (quarenta por cento) de seu valor venal. As regras detalhadas encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

4.11.11. A autorização da Entidade será realizada por usuário autorizado, por meio de senha pessoal e intransferível, que também deverá ser identificado pelo sistema.

4.11.11.1. Quando da ocorrência dessa regra, o sistema deverá emitir alerta automaticamente ao Gestor de frota da Entidade e ao Gestor da frota da Unidade/Secretaria requisitante.

4.11.12. Para a aprovação da manutenção, é obrigatória a comprovação prévia por parte da CONTRATADA, preferencialmente por meio de sistema de orçamentação, de que:

4.11.12.1. Os preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços oficiais do fabricante/ montadora com a aplicação do desconto constante de sua proposta comercial final.

4.11.12.2. Os tempos de reparo são inferiores ou, pelo menos, iguais aos tempos oficiais do fabricante/montadora, e os preços unitários do serviço são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços da hora/homem por tipo de veículo, constantes de sua proposta comercial final.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.12. A cada manutenção, como forma de comprovação dos preços e tempos dos orçamentos e cotações, deverão ser inseridos no sistema de gestão os preços unitários oficiais de peças/componentes/acessórios, assim como os tempos de reparos oficiais por tipo de serviço e por marca/modelo.

4.12.1. As comprovações devem ser inseridas no sistema em arquivos em formato pdf.

4.12.2. As comprovações devem ser inseridas no sistema de gestão logo após a finalização do orçamento principal, realizado no estabelecimento onde o veículo foi registrado.

4.12.3. Após aprovação e autorização da manutenção, esta poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pelo órgão/entidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento.

4.13. Os dados registrados no sistema, relativos a todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios.

4.14. Deverá haver pelo menos 02 (dois) perfis de acesso ao sistema:

4.14.1. Gestor de Frota da Entidade – GFE: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos/entidades contratantes, bem como autorizar os orçamentos, nos termos do item 4.11.10, podendo haver mais de um GFE cadastrado;

4.14.2. Gestor de Frota de Unidade/Secretaria - GFU: A unidade/secretaria é uma subdivisão ou base operacional da entidade. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar, aprovar manutenções e estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso a todas as informações referentes a veículos de sua unidade/secretaria.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.14.2.1. Para os perfis GFU, deve haver o tipo “Aprovação” e o tipo “Consulta”. O tipo “Consulta” pode apenas visualizar as informações no sistema, não sendo possível a execução de nenhuma ação.

4.14.2.2. Para o perfil GFU, é possível estabelecer níveis de alçada, a serem definidos, via sistema. Para o perfil GFE, não deve haver restrição de aprovação, ou seja, ele pode aprovar qualquer valor de manutenção, observada a regra do item 4.11.10.

4.15. O sistema deverá ser capaz de emitir relatório com a relação de todos os usuários cadastrados, suas informações cadastrais, seus perfis, seus tipos, assim como o status atual (ativo ou inativo).

4.16. Caso algum usuário solicite seu cancelamento, este deverá passar a possuir status de “inativo”.

4.17. O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais com armazenamento criptografado.

4.18. Para os fins deste Termo de Referência, será utilizado o termo “gestor de frota” para designar tanto o gestor de frota da Entidade como o gestor de frota de Unidade/Secretaria em ações em que ambos poderão ter competência para executar.

4.19. Os perfis dos usuários deverão ser atualizados automaticamente pelo sistema caso seja criada nova unidade dentro da entidade ao qual determinado usuário (GFU ou GFE) possua acesso, de forma que ele possa visualizar as novas unidades criadas.

4.20. O sistema deverá permitir que os responsáveis pelo veículo sejam atribuídos por meio de arquivo ou tabela com suas informações (nome, CPF, telefone, e-mail).

4.20.1. Os responsáveis deverão receber, por SMS ou e-mail, as atualizações dos status de manutenção de seus veículos.

4.20.2. O sistema deverá estar apto a receber e tratar informações referentes à questão tributária prevista nas legislações que tratam de manutenção veicular e serviços correlatos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.20.2.1. Em especial, deverão ser observadas as regras referentes à dedução ou isenção do ICMS e as possibilidades de retenção na fonte do ISSQN.

4.20.2.2. Há obrigatoriedade de que as notas fiscais emitidas pelas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada, relativas à venda de mercadorias e/ou prestação de serviços contenham todas as informações tributárias necessárias ao correto pagamento pelos órgãos/entidades contratantes.

4.21. Para cada manutenção, o sistema, deverá calcular os valores a serem pagos pela entidade contratante já considerando a dedução/retenção dos tributos, quando for o caso.

4.21.1. As faturas deverão ainda demonstrar, no mínimo, as seguintes informações:

4.21.1.1. Nome da entidade contratante;

4.21.1.2. Período ao qual se refere a fatura;

4.21.1.3. O número do contrato;

4.21.1.4. Informações da fonte pagadora;

4.21.1.5. Valor aprovado pelo gestor de frota no sistema;

4.21.1.6. Tributos que foram deduzidos e/ou retidos;

4.21.1.7. Valor do reembolso/repasso a ser pago ao Contratado em decorrência dos pagamentos que serão efetuados às oficinas e estabelecimentos da rede credenciada; e

4.21.1.8. Taxa de administração.

4.21.1.9. A fatura poderá ser centralizada ou descentralizada (por Unidade/Secretaria e/ou centro de custo), a critério da entidade contratante.

4.21.1.10. Deverá ser possível aos gestores de frota estabelecerem, via sistema, cotas financeiras mensais para o órgão/entidade e/ou para unidade/secretaria do órgão/entidade e/ou para veículo, individualmente. A alimentação da cota poderá ser feita manual ou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

automaticamente a cada mês e os valores destas cotas poderão ser alterados e redistribuídos, de acordo com a necessidade do órgão/entidade contratante.

4.21.1.11. Quando houver transferência de veículos, o saldo da cota deverá retornar a unidade/secretaria de origem.

4.21.1.12. As principais interfaces com o usuário deverão ser no idioma português (Brasil), ou utilizar palavras em inglês amplamente conhecidas (Yes, No, Help, Download, Upload, etc.).

4.21.1.13. O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

### **4.22. Dos Relatórios**

4.22.1. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do contrato. Deverá haver opções de visualização das informações tanto na tela quanto pela extração de documentos em formato xls (ou similar) e PDF. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

4.22.1.1. Período (dia, semana, mês, datas no geral);

4.22.1.1.1 A data considerada como filtro de relatório deve ser a do registro da manutenção no sistema, no momento quando o veículo tem sua entrada processada no estabelecimento da rede credenciada.

4.22.1.2. Veículo, unidade/secretaria (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade/secretaria), entidade (formado pelo conjunto de veículos pertencentes a entidade e todas as suas unidades/secretarias).

4.22.1.3. Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;

4.22.1.4. Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços; a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão/entidade, unidade/secretaria, estabelecimento e município em determinado período;

4.22.2. Deverão ser disponibilizados os seguintes relatórios:

4.22.2.1. Detalhamento de cada manutenção realizada por veículo, contendo, no mínimo: data, identificação do estabelecimento, identificação do condutor que levou e retirou o veículo, identificações de todos os orçamentos efetuados com os respectivos preços, identificação do(s) gestor(es) que autorizou(aram) a operação, identificação do responsável na equipe especializada da CONTRATADA pelo atendimento da manutenção, descrição das mercadorias ou serviços adquiridos, quantidade adquirida, tempo unitário, valor unitário, valor total do item e da manutenção. Estas informações devem estar em um único relatório para uma ou mais manutenções específicas;

4.22.2.2. Duração de cada etapa da manutenção realizada por veículo, contendo, no mínimo: informação sobre o veículo (placa, marca/modelo, ano de fabricação, órgão/entidade); identificação do estabelecimento; data/hora do registro do veículo; data/hora dos orçamentos/cotações; data/hora da aprovação pela equipe especializada; data/hora da aprovação pelo gestor da unidade/entidade; data/hora da autorização da Entidade (se for exigida); data/hora de início da manutenção; data/hora de finalização da manutenção; data/hora de retirada do veículo; tempo total de indisponibilidade;

4.22.2.3. Dados gerais das manutenções, contendo todas as informações sobre os veículos mantidos, todas as datas das etapas das manutenções (desde o registro de entrada até a retirada), todos os dados das aprovações (aprovadores, níveis de alçada e data), todas as informações das oficinas e estabelecimentos que participaram da manutenção, todas as peças/materiais e serviços utilizados na manutenção, assim como suas quantidades e preços, dentre outras informações disponíveis no sistema.

4.22.2.4. Comprovação da economicidade das manutenções contendo, no mínimo: identificação do veículo e das oficinas e estabelecimentos, valores orçados e cotados para as



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

peças/materiais e serviços, valor de referência das montadoras para as peças/materiais, tempo de referência das montadoras para os serviços, valor de homem/hora da proposta comercial.

4.22.2.5. Estatísticas de peças/materiais por marca/modelo de veículo, contendo, no mínimo: marca/modelo, ano de fabricação, descrição das peças/materiais utilizados, sua durabilidade (mínima, média e máxima), preços (mínimos, médios e máximos), com base nos dados das manutenções ocorridas durante a vigência do contrato.

4.22.2.6. Saldo de cota de cada veículo, unidade ou da entidade;

4.22.2.7. Relatório analítico da despesa com manutenção preventiva e corretiva de cada unidade/secretaria, por período, contendo os dados detalhados de cada manutenção;

4.22.2.8. Relatório com a relação de todos os usuários do sistema (GFE, GFU), assim como seus tipos (aprovação ou consulta); alçada e relação de órgãos/entidades e unidades aos quais possui acesso.

4.22.2.9. Relatório de acompanhamento da garantia das peças, com informações de início e fim de vigência, a garantia oferecida, com sinalização de prazo para vencimento, em dias;

4.22.2.10. Relatório contendo todas as mensagens trocadas entre CONTRATANTE, CONTRATADA e rede credenciada, via sistema, com a indicação do remetente, destinatário, data, e a identificação da manutenção ao qual está relacionada;

4.22.3. Os relatórios operacionais, contendo informações sobre cada manutenção, devem ser fornecidos em tempo real pelo sistema. Os demais, de acordo com o grau de consolidação das informações, poderão ser disponibilizados no sistema em até 05 (cinco) dias úteis da realização de cada manutenção.

4.22.4. Alguns dos relatórios poderão ser apresentados sob a forma de consulta online do próprio sistema.

4.22.5. O sistema deverá possibilitar a extração de relatórios sem limitação ao número de registros ou ao tamanho dos arquivos gerados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.22.5.1. O número de registros é proporcional ao tamanho da frota a ser atendida, ao número de órgãos/entidades contratantes, número de manutenções realizadas e peças/serviços utilizadas.

4.22.5.2. Caso não haja possibilidade de extração de relatórios com muitos registros em formato xls (ou similar), deverá ser possível a extração em formato CSV.

4.22.6. Todos os relatórios devem ter a formatação dos números padronizada, de acordo com as seguintes regras:

4.22.6.1. O separador decimal deve ser por “vírgula”;

4.22.6.2. Os campos com números devem estar em formato numérico;

4.22.6.3. As datas devem estar no formato brasileiro, com separação por “barras”;

4.22.6.4. Os horários devem estar no formato brasileiro, com horas, minutos e segundos separados por “dois pontos”.

4.22.7. Para os fins deste Termo de Referência, será utilizado o termo “sistema de gestão” para designar o sistema apresentado no subitem 4.8.

### **4.23. Da Equipe Especializada para a Gestão da Manutenção**

4.23.1. A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários da entidade e suas unidades/secretarias contratantes, sendo de sua competência:

4.23.1.1. Estabelecer planos de manutenção preventiva por veículo, a fim de orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;

4.23.1.2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.23.1.3. Avisar com antecedência, via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico; ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;

4.23.1.4. Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia, serviço de reboque/guincho, bem como em caso de sinistro;

4.23.1.5. Direcionar os veículos preferencialmente para as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada mais próximos, passíveis de realizar a manutenção requerida;

4.23.1.5.1. Solicitar serviço de reboque/guincho caso haja a necessidade de locomoção do veículo para oficina ou estabelecimento da rede credenciada ou para oficina própria (orgânica), conforme regras previstas no Anexo I.

4.23.1.6. Direcionar os veículos apenas para oficinas e estabelecimentos que tenham disponibilidade de espaço e pessoal técnico para a realização da manutenção nos termos previstos neste Termo de Referência;

4.23.1.7. Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no sistema de gestão, verificar se os itens se encontram em garantia e realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário, ou quando solicitado pelo gestor de frota;

4.23.1.8. Realizar, via sistema de gestão, a cotação eletrônica de preços em oficinas e estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item/peça e serviços da manutenção passível de ser realizada;

4.23.1.9. Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item/serviço do orçamento com as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta comercial final da CONTRATADA. A equipe



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração;

4.23.1.10. Apresentar, via sistema de gestão, para a aprovação do gestor de frota, a combinação econômica de menor valor, ou melhor custo/benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;

4.23.1.11. Garantir que os orçamentos apresentados ao gestor para aprovação estejam em conformidade com o subitem 4.11.12 deste instrumento;

4.23.1.12. Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina/estabelecimento ao servidor do órgão/entidade contratante;

4.23.1.13. Orientar os gestores dos órgãos/entidades sobre os procedimentos de aprovação no sistema de gestão;

4.23.1.14. Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota dos órgãos/entidades contratantes, sem quaisquer ônus a estes.

4.23.2. A equipe especializada poderá ser indicada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos previstos no Anexo III.

4.23.3. Para os fins deste Termo de Referência, será utilizado o termo “equipe especializada” para designar a equipe apresentada nos subitens do item 4.23 deste instrumento.

### 4.24. Da Rede Credenciada

4.24.1. A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

corretiva à frota de veículos da entidade contratante. Ainda, deverá disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, conforme regras do Anexo I.

4.24.2. As oficinas e estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da entidade contratante em regime de:

4.24.2.1. Assistência a uma ou a multimarcas de veículos;

4.24.2.2. Assistência a uma ou mais categorias de veículo;

4.24.2.3. Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

4.24.3. As oficinas e estabelecimentos da rede credenciada devem ter estrutura adequada ao tipo de serviço prestado/produto comercializado e aos tipos de veículos atendidos, compreendendo:

4.24.3.1. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em hipótese alguma, permanecer do lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;

4.24.3.2. Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;

4.24.3.3. Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas; equipamentos computadorizados para a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica; equipamentos ópticos ou computadorizados para alinhamento de direção; e ainda, equipamentos indispensáveis aos serviços de lanternagem, tais como esticador hidráulico e mecânico, cyborg, solda mig, repuxador, lixadeiras, esmerilhadeiras, cortador, politriz entre outros;

4.24.3.4. Possuir elevadores para veículos leves e/ou pesados;

4.24.3.5. Possuir câmara metálica para pintura de veículos, totalmente em aço galvanizado com capacidade para pintura de veículos leves e/ou pesados e em conformidade com as



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

normas de segurança, qualidade e controle ambiental, tais como: pressão positiva, isolamento térmico, sistema de purificação de ar “a seco” e aquecimento ambiental, através de circulação de ar quente, com queimadores a gás e/ou diesel;

4.24.3.6. Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

4.24.3.7. Dispor de condições apropriadas para lubrificação de veículos;

4.24.3.8. Dispor de equipe técnica qualificada a realizar os serviços;

4.24.3.9. Possuir equipamentos com recursos de tecnologia da informação que permitam o acesso ao sistema de gestão.

4.24.4. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão prestar os serviços de manutenção, no mínimo, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

4.24.5. A CONTRATADA deverá manter uma rede credenciada, observando as seguintes regras de quantidade mínima de oficinas e estabelecimentos credenciados em cada um dos municípios apresentados no Anexo IV;

4.24.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar 100% (cem por cento) da rede credenciada, de acordo com este Termo de Referência e o Anexo IV, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ata do Registro de Preços.

4.24.7. O credenciamento de novas oficinas e estabelecimentos, conforme a necessidade da entidade contratante, será solicitado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, e deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação formal.

4.24.7.1. Na solicitação emitida pela SMOI deverá ser informado o tipo de serviço de que se tem necessidade e o município em que ele deverá ser prestado, sendo vedada qualquer indicação ou referência a estabelecimento específico.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.24.8. As eventuais alterações ou mudança das oficinas e estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente aos CONTRATANTES por escrito ou pelo sistema de gestão.

4.24.9. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede credenciada, decorrente dos serviços de manutenção efetivamente realizados, ficando registrado que a entidade contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

4.24.10. Em todas as notas fiscais emitidas pelas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada deverá haver a informação de que a prestação do serviço e/ou fornecimento de peças se deu com intermediação da CONTRATADA.

4.24.11. Deverá ser possível, via sistema de gestão, visualizar a relação atualizada de oficinas e estabelecimentos da rede credenciada apta a atender aos veículos da entidade contratante, assim como seus dados cadastrais.

### **4.25 Do Fornecimento de Materiais**

4.25.1. A CONTRATADA e/ou sua rede credenciada devem efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, inclusive óleos lubrificantes e pneus automotivos, para a manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes, em conformidade com as regras a seguir:

4.25.1.1. Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após aprovação expressa dos gestores de frota competentes. A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão.

4.25.1.1.1. No caso de execução de serviços ou utilização de peças/materiais antes da aprovação por parte do gestor de frota, nenhum valor será devido pelo CONTRATANTE caso haja um cancelamento ou aprovação parcial dos orçamentos e/ou cotações.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.25.1.2. Utilizar preferencialmente peças genuínas, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais, desde que autorizado/solicitado pelos gestores de frota competentes. A utilização de peças de 1ª linha somente poderá ocorrer mediante justificativa procedente da equipe especializada e autorização pelo gestor de frota. As peças comercializadas deverão ser novas, sendo vedado qualquer tipo de fornecimento de peças usadas e recondicionadas.

4.25.2. O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção poderá ser definido pela secretaria requisitante junto à CONTRATADA, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

4.25.2.1. Utilizar preferencialmente peças genuínas nos reparos de sua frota de veículos, ou aceitar o uso de peças originais, na ausência de genuínas ou quando a utilização destas não for viável financeiramente desde que autorizado/solicitado pelo gestor de frota;

4.25.2.2. Utilizar, extraordinariamente, em caráter de exceção e devidamente justificado, peças de 1ª linha, desde que devidamente justificada a necessidade pela equipe especializada e mediante autorização do gestor de frota.

4.25.2.3. A autorização para o fornecimento de peças originais e/ou 1ª linha será feita exclusivamente por meio do sistema de gestão pelo gestor da frota.

4.25.2.4. As peças de 1ª linha deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas, após a aplicação do desconto presente na proposta comercial final da CONTRATADA.

4.25.2.5. É vedado o uso de peças originais e de 1ª linha nas manutenções em que seu uso implicar a perda da garantia de fábrica do veículo.

4.25.2.6. As peças substituídas deverão ser, obrigatoriamente, entregues no ato da conclusão dos serviços ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto pneus e baterias, caso o órgão/entidade não os solicite, que deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a manutenção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

4.25.2.7. Para os fins deste Edital, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados:

4.25.2.7.1. Genuínos, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

4.25.2.7.2. Originais, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

4.25.2.7.3. 1ª linha, quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

### **4.26. Da Execução dos Serviços de Manutenção**

4.26.1. Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos da entidade contratante as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada devem:

4.26.1.1. Obrigatoriamente, preencher checklist de entrada e saída do veículo, físico ou via sistema, para cada manutenção. No caso do checklist físico, uma via deverá ser entregue ao



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

condutor responsável, devidamente assinada por ambas as partes. No caso de checklist via sistema, deverá haver o ateste via inserção da senha do condutor;

4.26.1.2. Realizar o orçamento, inclusive quando envolver a desmontagem do motor do veículo, sem ônus aos órgãos/entidades contratantes;

4.26.1.2.1. Caso, para a desmontagem e/ou realização de orçamento, for necessária a utilização de produtos para limpeza, para remoção de oxidação, e/ou similares, a equipe especializada deverá informar ao gestor de frota e obter sua autorização formal para a utilização, visto que, neste caso, tais produtos poderão ser cobrados do CONTRATANTE.

4.26.1.3. Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação;

4.26.1.4. Executar nas suas instalações os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção da frota de veículos da entidade contratante;

4.26.1.5. Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

4.26.1.6. Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, nas mesmas condições em que foi recebido, ou limpo interna e externamente;

4.26.1.7. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/entidade contratante, se necessário ou solicitado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.26.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos.

4.26.1.8.1. O pagamento das despesas relativas às vistorias e laudos técnicos será realizado exclusivamente pela CONTRATADA, que será reembolsado posteriormente pelo órgão/entidade contratante que procedeu com a autorização desde que fique comprovado que não houve culpa por parte do estabelecimento que executou a manutenção.

### **4.27. Da Garantia**

4.27.1. A rede credenciada deverá fornecer, obrigatoriamente, no mínimo, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos.

4.27.2. Durante o período da garantia as oficinas e estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso ou realizar os reparos necessários no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação do gestor da frota e disponibilização do veículo para o reparo.

4.27.3. A rede credenciada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 dias corridos, a todo o serviço executado, contados a partir da retirada do veículo mantido, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem qualquer ônus adicional aos órgãos/entidade contratante.

4.27.3.1. Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, deverá ser reiniciado o prazo de garantia.

4.27.4. A rede credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota, decorrentes de sua culpa, inclusive por



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

emprego de mão de obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

4.27.5. A rede credenciada deve responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos dos órgãos/entidade contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados a CONTRATANTE, no caso de uso indevido do veículo, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

### **4.28. Do Fluxo de Atendimento**

4.28.1. O sistema de gestão deverá emitir alerta quando houver necessidade da realização de manutenção preventiva de veículos, assim como enviar e-mail ou SMS ao gestor de frota responsável pelo veículo.

4.28.1.1. Ainda, a equipe especializada deve contatar o gestor da frota, observando o disposto no item 4.23.1.3, e direcionar o veículo ao estabelecimento passível de realizar a revisão para emissão do orçamento.

4.28.2. Para cada etapa da manutenção que dependa da ação do gestor de frota do órgão/entidade, este deverá ser comunicado via SMS ou email.

4.28.3. Havendo necessidade de manutenção, o gestor da frota ou servidor designado deverá solicitar manutenção, obrigatoriamente, via sistema de gestão, que também deverá permitir a solicitação de serviço de reboque/guincho.

4.28.3.1. A cada solicitação de manutenção, o gestor de frota deverá receber a confirmação do pedido por SMS ou e-mail.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

4.28.4. Após a solicitação de manutenção, via sistema de gestão, a equipe especializada direcionará o veículo ao estabelecimento passível de realizar a manutenção para emissão do orçamento, providenciando também o serviço de reboque/guincho, se solicitado, na impossibilidade de locomoção do veículo.

4.28.4.1. O gestor de frota deverá encaminhar o veículo ao estabelecimento indicado em até 2 (dois) dias úteis. Caso o prazo seja ultrapassado, a solicitação será cancelada automaticamente pelo sistema de gestão, sendo necessário nova solicitação. O cancelamento deverá ser informado ao gestor de frota por SMS ou e-mail.

4.28.5. A indicação da oficina ou estabelecimento da rede credenciada, para realização de manutenção, deverá observar o prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da solicitação do órgão/entidade, exceto quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo no município onde o veículo se encontrar, ou quando o veículo estiver em estradas e sem condições de se locomover ou ainda quando o veículo estiver envolvido em acidente e aguardando laudo pericial e/ou a realização de Boletim de Ocorrência.

4.28.5.1. Caso a solicitação ocorra em véspera de feriado nacional ou numa sexta-feira, se o prazo de 3 (três) horas ultrapassar o horário comercial, a indicação pela equipe especializada poderá ser feita no próximo dia útil.

4.28.6. O estabelecimento da rede credenciada para onde for encaminhado o veículo deverá receber, inspecionar o veículo com preenchimento do checklist, e emitir orçamento por meio do sistema de gestão, obedecendo os prazos apresentados na tabela abaixo:

### Prazos Para Emissão de Orçamento

TIPO DE ORÇAMENTO	VEÍCULOS LEVES/MOTOCICLETAS	VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS PESADAS
Manutenção preventiva	Até 4 (quatro) horas	Até 8 (oito) horas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

(Revisão)		
Manutenção corretiva	Até 1 (um) dia	Até 2 (dois) dias
Manutenção corretiva – média monta	Até 2 (dois) dias	Até 4 (quatro) dias

4.28.6.1. Os prazos para emissão do orçamento serão contados em horas e dias úteis, a partir da entrada do veículo no estabelecimento da rede credenciada.

4.28.6.2. Caso haja algum fato fundamentado que atrase a geração do orçamento, o estabelecimento deverá justificar à equipe especializada que comunicará ao gestor de frota (formalmente, via sistema de gestão), que se reserva no direito de aceitar ou não a justificativa.

4.28.7. A equipe especializada deverá avaliar o orçamento, em relação aos serviços, peças, componentes, acessórios e demais materiais considerados necessários à manutenção, solicitando informações complementares, como fotos do veículo ou laudo técnico, caso seja necessário, ou quando solicitado pelo gestor de frota.

4.28.8. A equipe especializada deverá obrigatoriamente realizar, pelo menos, mais 2 (duas) cotações em outras oficinas e estabelecimentos, observando ao seguinte:

4.28.8.1. Ainda, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá realizar cotações no mercado de forma a verificar se os preços apresentados pela CONTRATADA estão coerentes com o esperado;

4.28.8.2. Se não houver 03 (três) oficinas e estabelecimentos no município onde se encontra o veículo, as cotações deverão ser realizadas em oficinas e estabelecimentos de municípios mais próximas do local onde o veículo se encontra;

4.28.8.3. Os orçamentos das demais oficinas e estabelecimentos deverão ser emitidos em até 1 (um) dia útil, a ser contado após o registro do orçamento do primeiro estabelecimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.28.9. A equipe especializada deverá negociar junto às oficinas e estabelecimentos até a obtenção do melhor preço; enviar ao gestor da frota, via sistema de gestão, os orçamentos, com as descrições das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços que deverão ser substituídos/ aplicados ao veículo, com as quantidades, os tempos de execução em horas, preços unitários e totais; bem como a indicação do orçamento de menor preço.

4.28.9.1. A negociação de preços deverá ser concluída em até 2 (dois) dias úteis, após o registro de todas as cotações realizadas, exceto no caso de manutenção de média monta, que poderá ser realizada em prazo superior, desde que devidamente justificado ao gestor de frota;

4.28.9.2. Entende-se por média monta, os danos sofridos pelo veículo que afetem seus componentes mecânicos e estruturais, envolvendo substituições de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante ou cujo reparo tenha orçamento superior a 40% (por cento) de seu valor venal;

4.28.10. O gestor da frota poderá aprovar outro orçamento, que não o de menor preço, quando este tiver sido emitido por outro estabelecimento e cujos demais custos, tais como o de deslocamento, sejam superiores à economia verificada. Neste caso, o orçamento a ser aprovado também deverá atender obrigatoriamente ao subitem 4.11.12 deste instrumento.

4.28.11. Caso o gestor de frota aprove os serviços necessários à manutenção em estabelecimento diferente daquele onde o veículo foi registrado e se encontra, deverá ocorrer a troca de oficina, fisicamente e via sistema de gestão. As regras e diretrizes para troca de oficina estão definidas no Anexo I.

4.28.12. A equipe especializada deverá comprovar que os orçamentos passíveis de aprovação atendem ao subitem 4.11.12 deste Termo de Referência. Tal comprovação poderá ser feita:

4.28.12.1. Por meio do próprio sistema de gestão, caso ele apresente os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais.

4.28.12.2. Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica (como o Audatex, Órion, Cilia, dentre outros) que possuem em sua base de dados os preços



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais. Estes relatórios deverão ser anexados, via sistema de gestão, à manutenção em andamento.

4.28.12.3. Por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva. Tais tabelas deverão ser anexados, via sistema de gestão, à manutenção em andamento.

4.28.12.4. Somente se não existir informações sobre preços de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como sobre os tempos de reparo, nos meios apresentados nos subitens acima, a equipe especializada poderá utilizar como referência os preços e tempos históricos praticados por sua rede credenciada.

4.28.12.5. Os preços máximos de hora/homem deverão ser aqueles da proposta comercial da ata de Registro de Preços, assim como os preços do serviço de reboque/guincho.

4.28.13. O gestor de frota deve validar se, de fato, os orçamentos apresentados atendem ao subitem 4.11.12 deste Termo por meio de consulta a outras formas de orçamentação.

4.28.13.1. Caso o modelo do veículo não seja abrangido por referido sistema, devido à descontinuidade de sua fabricação ou especificidade, a validação deverá ser feita por meio de pesquisa de mercado, materiais da fábrica/ montadora ou por meio de consulta às manutenções já aprovadas pelos órgãos/entidade contratante no sistema de gestão da CONTRATADA.

4.28.14. Sendo constatado que o orçamento indicado pela equipe especializada ou o elegido, nos termos do subitem 4.28.10, encontra-se em conformidade com o subitem 4.11.12 desde Termo, ele poderá ser aprovado pelo gestor de frota no sistema de gestão.

4.28.15. Quando o valor do orçamento final aprovado pelo gestor da frota, associado às despesas com manutenção do veículo nos últimos 12 (doze) meses, for superior a 40%



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

(quarenta por cento) do valor venal do veículo, a manutenção em questão somente será liberada após a autorização do GFE. As regras detalhadas encontram-se no Anexo I.

4.28.15.1. Quando dessa ocorrência, o gestor de frota da unidade/secretaria e o gestor de frota da Entidade (GFE) deverão ser notificados, via sistema de gestão, e-mail e/ou SMS;

4.28.15.2. Deverá ser possível ao GFE consultar o orçamento em questão e autorizá-lo por meio do sistema de gestão.

4.28.16. A rede credenciada somente deverá executar os serviços que forem aprovados pelo gestor de frota das unidades/secretarias contratantes e autorizados pelo gestor de frota da entidade (servidor(es) devidamente indicado(s)), quando a autorização for necessária, através do sistema de gestão.

4.28.16.1. Caso algum serviço seja prestado ou haja algum fornecimento de peças sem a prévia autorização do gestor de frota competente, os valores não serão devidos em casos de reprovações ou cancelamentos.

4.28.17. A execução da manutenção, após a aprovação do orçamento, deverá ser realizada, obedecendo os prazos apresentados na tabela abaixo:

### Prazos Para Execução da Manutenção

<b>Valor venal</b>	<b>manutenção/Valor</b>	<b>Veículos leves/Motocicletas</b>	<b>Veículos pesados/Máquinas pesadas</b>
0% a 10%		Até 4 (quatro) dias	Até 5 (cinco) dias
11% a 20%		Até 7 (sete) dias	Até 9 (nove) dias
21% a 30%		Até 10 (dez) dias	Até 13 (treze) dias
31% a 40%		Até 15 (quinze) dias	Até 18 (dezoito) dias



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

Acima de 40%	Até 19 (dezenove) dias	Até 22 (vinte e dois) dias
--------------	------------------------	----------------------------

4.28.17.1. Os prazos para execução da manutenção serão contados em dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil, após a aprovação e autorização do orçamento pelo gestor de frota.

4.28.17.2. O valor venal do veículo deverá ser informado, pelo sistema de gestão, automaticamente, quando da solicitação de manutenção, de forma que as oficinas e estabelecimentos tenham conhecimento dos prazos máximos estabelecidos.

4.28.17.3. A manutenção será considerada finalizada após o devido registro de finalização por parte das oficinas e/ou estabelecimentos que a realizaram, no sistema de gestão.

4.28.18. Caso, durante a manutenção, for identificada a necessidade de serviços e/ou peças complementares, poderá ser registrada, via sistema de gestão, manutenção complementar, de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Anexo I.

4.28.19. A entrega do veículo será feita ao servidor devidamente designado para tal fim, que deverá conferir o veículo, de acordo com o checklist inicial, bem como se identificar no sistema de gestão e inserir sua senha no ato da retirada do veículo.

4.28.20. O registro da transação financeira deve ocorrer somente com a aprovação, pelo gestor de frota do órgão/entidade, no momento da aprovação na funcionalidade do pré-faturamento, e não com a retirada do veículo, finalização dos serviços ou aprovação dos orçamentos.

4.28.20.1. O Pré Faturamento é entendido com o aceite definitivo da manutenção. Suas regras e procedimentos estão definidas no Anexo I.

4.28.21. O Município de Pará de Minas poderá monitorar os preços e tempos praticados nas manutenções realizadas, por meio de consultas ao sistema de orçamentação eletrônico utilizado pela Administração, pesquisa de mercado ou preços históricos dos contratos.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.28.22. Caso se verifique que os preços e/ou tempos necessários para a execução do serviço são inferiores ao validado, os valores excedentes pagos serão informados à CONTRATADA que deverá efetuar o ressarcimento/ estorno à entidade contratante na fatura seguinte.

4.28.23. O sistema de gestão deve permitir o cadastro e utilização da oficina própria do Município de Pará de Minas (orgânica), que é a estrutura existente na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI – para a realização de manutenção em veículos oficiais. Todos os dados das manutenções realizadas nesta oficina e estabelecimentos devem ficar registradas no sistema de gestão da CONTRATADA e disponíveis para consulta.

### **5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota do município de Pará de Minas, deverá apresentar implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de equipe especializada, bem como de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva.

5.2. O controle do processo deverá ser prévio, sendo lançados em sistema de gestão, de forma padronizada e individualizada, os itens de material e de serviço requeridos para a manutenção, com suas respectivas quantidades, preços e garantias, bem como as cotações de outras oficinas e estabelecimentos.

5.3. O sistema indicará ao servidor do órgão/entidade contratante qual é a cotação de menor valor para que possa ser efetuada a aprovação da manutenção. Todas as etapas do evento, desde a entrada do veículo na oficina até sua retirada, com seus respectivos tempos, ficarão registradas no sistema da empresa contratada.

5.4. O município deverá ter todo o suporte e condições para emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, visando o acompanhamento e evolução das despesas e o cumprimento dos níveis de serviço acordados.

### **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

6.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

- Defesa Civil :

**38 – 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.39.00**

- Guarda Civil Municipal:

**33 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.39.00**

- 19ª Companhia Independente da Polícia Militar:

**29 – 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.39.00**

- 10º Batalhão de Bombeiro Militar:

**42 - 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.39.00**

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

**479 – 02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.39.00**

- Conselho Tutelar:

**491 – 02.010.08.243.0020.2146.3.3.90.39.00**

- Sine:

**500 – 02.010.08.244.0021.2147.3.3.90.39.00**

- Secretaria Municipal de Educação:

**223 - 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.39.00**

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

**685 – 02.014.26.452.0054.2182.3.3.90.39.00**

- Secretaria Municipal de Saúde:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

365 – 02.009.10.122.0001.2116.3.3.93.39.00

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá se iniciar em até 7 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

### 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Deverão ser apreendidos esforços no sentido de ser realizado o total controle das manutenções dentre eles os itens abaixo elencados:

8.1.1. Disponibilizar metodologia e ferramenta para o controle dos indicadores de desempenho e das despesas da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, passível de aprovação, que deverá contemplar no mínimo:

- Consolidação quinzenal das quantidades de veículos e das despesas de manutenção preventiva e corretiva do município, por centros de custos a serem definidos, e demais filtros disponíveis pelo sistema e outros que vierem a ser por esta solicitados;
- Relatórios detalhados que informem, no mínimo, as peças e serviços referentes a cada veículo, o código da peça /acessório ou do serviço, quantidade de peças ou horas de serviço, número da ordem de serviço, data da aprovação do orçamento, totalização do número de veículos atendidos, totalização do número de peças/acessórios adquiridos, totalização de horas de serviço, valor despendido com aquisição de peças e acessórios, valor despendido com prestação de serviços, valor total despendido no período de referência com aquisição de peças, acessórios e serviços;
- Cadastramento e registro de toda a frota da Contratante;
- Cadastramento de todos os usuários do sistema e Fiscais do Contrato, com seus respectivos níveis de acesso;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

- Treinamento dos usuários, Fiscais do Contrato e demais servidores indicados pelo Órgão Fiscal;

8.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ter como parâmetro máximo a Tabela de Tempo Padrão de Reparo de acordo com a montadora e modelo do veículo e o valor a ser pago por hora de serviço (Homem/Hora).

8.3. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá exibir, em seu sistema, o valor do contrato e o saldo remanescente, o qual será reduzido a cada serviço já realizado ou autorizado.

### **8.4. Qualificação Técnica:**

8.4.1. O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, declaração formal, afirmando que, após a homologação do certame, terá vinculada a ele uma rede credenciada, de acordo com os requisitos deste Termo de Referência, dos municípios apresentados no Anexo IV.

## **9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL obtido por meio do MAIOR DESCONTO ofertado para o lote único, conforme regras detalhadas no Anexo V.

9.3. Sagrar-se-á licitante vencedor o proponente que:

9.3.1. Ofertar o maior desconto resultante, considerando-se as variáveis a seguir e a taxa de administração:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

9.3.1.1. Preço das Peças Genuínas.

9.3.1.2. Preço das Peças Originais.

9.3.1.3. Preço das Peças de 1ª linha.

9.3.1.4. Preço máximo da hora/homem para motos.

9.3.1.5. Preço máximo da hora/homem para veículos leves.

9.3.1.6. Preço máximo da hora/homem para veículos pesados.

9.3.1.7. Preço máximo da hora/homem para máquinas pesadas.

9.3.1.8. Preço máximo do serviço de reboque/guincho, considerando-se o valor de saída (até 40 km) para veículos leves.

9.3.1.9. Taxa de Administração.

9.4. Tiver seu sistema de gestão avaliado, atendendo às especificações exigidas no Anexo VI deste Termo de Referência.

9.5. Durante a licitação, após a definição da proposta de menor preço, obtido por meio do maior desconto resultante, o licitante deverá preparar uma apresentação simulada do funcionamento de seu sistema, nos termos do Anexo VI deste Termo de Referência. Caso o sistema avaliado não atenda às especificações exigidas, ele será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente que tiver ofertado menor preço (maior desconto resultante) considerado aceitável, para realizar a referida apresentação, e assim sucessivamente, até a aprovação de um sistema que atenda aos requisitos exigidos. O licitante que deixar de realizar a apresentação nos termos aqui apresentados será inabilitado.

9.6. Para a formação do preço e apresentação da proposta comercial, os licitantes deverão observar as regras dispostas no Anexo V deste Termo de Referência e utilizar a planilha disponibilizada para o cálculo do desconto resultante.

9.7. Todos os valores de referência das variáveis da proposta comercial foram levantados com base em pesquisas de mercado abrangendo estabelecimentos do ramo de manutenção veicular, concessionárias, empresas de gerenciamento de manutenção e histórico de preços praticados pela Administração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

9.8. Fica estabelecido que todos os preços registrados pelo licitante vencedor do certame, na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos valores máximos a serem pagos pela Administração, assim como os descontos registrados corresponderão aos percentuais mínimos a serem concedidos.

### 9.9 DA GARANTIA DA PROPOSTA

9.9.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

## 10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pela contratada:

### 10.1.1. Fiscais:

- a) Gabinete do Prefeito: **Miguel Henrique de Paula Marinho**
- b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: **Vânia Neli de Lima**
- c) Secretaria Municipal de Educação: **Daiane Carla Gomes**
- d) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: **João Pedro Ferreira Pinto**
- e) Secretaria Municipal de Saúde: **Cleiciele de Oliveira Alves**
- f) Guarda Civil Municipal: **Cristiano Alves da Silva Júnior**

### 10.1.2. Gestores:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: **Júlio César Ferreira de Paula**
- b) Secretaria Municipal de Saúde: **Adriana Franco Carneiro Santos**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

10.2. O direito reservado à CONTRATANTE de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio dos servidores nomeados nos itens anteriores, não exime a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, sem qualquer restrição a plenitude desta responsabilidade. Para isso:

10.2.1. A fiscalização e gestão da execução da Ata de Registro de Preços e Contratos decorrentes será exercida pelos agentes da CONTRATANTE, devidamente designados nos itens 10.1.1 e 10.1.2., aos quais competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

10.2.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos decorrentes, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, bem como apontará as providências exigidas e prazos para sanar a falha ou defeito descrito.

10.2.3. A fiscalização de que trata a cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, detentora da Ata de Registro de Preços, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil, e não implica em corresponsabilidade do(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) ou da CONTRATANTE.

## **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. Todo serviço realizado pela rede credenciada da CONTRATADA deverá ser aceito pelos órgãos/entidade contratante, que adotarão os seguintes procedimentos para recebimento do veículo:

**11.1.1. Recebimento provisório:** será realizado pelo servidor designado a retirar o veículo da rede credenciada ao término da manutenção. Este servidor deverá conferir se as peças e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

serviços descritos na ordem de serviço foram utilizados/aplicados ao veículo nas quantidades indicadas, a qualidade do serviço prestado, se o veículo se encontra limpo, internamente e externamente, além de recolher as peças substituídas, se houver. Caso encontre alguma irregularidade, o veículo não deverá ser retirado. Se a solução não ocorrer no ato, a equipe especializada deverá ser acionada para as devidas tratativas, com fixação de prazos.

**11.1.2. Recebimento definitivo:** ocorrerá após a aprovação, pelo gestor de frota, na funcionalidade de pré-faturamento (conforme Anexo I), devendo ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a finalização do processo de manutenção no sistema de gestão.

- As Unidades/Secretarias acompanharão a qualidade do serviço de gerenciamento prestado pela CONTRATADA, devendo notificá-la na ocorrência de qualquer irregularidade e informar ao gestor de frota.
- Em caso de irregularidades não sanadas pela CONTRATADA, o gestor de frota ou comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do órgão/entidade para a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Havendo a necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sendo a prestação do serviço enquadrada como “em atraso”, sujeito a aplicação de multa sobre o valor do serviço em atraso, (considerando como valor do serviço o preço do reparo somado ao valor da taxa de administração sobre o reparo) e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021 com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar, na quinzena em referência, o Relatório Analítico da Despesa – RAD contendo todas as manutenções já ocorridas e aprovadas na funcionalidade de pré-faturamento, prevista no Anexo I, deste Termo.

11.2.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

11.2.1.1. No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos serviços realizados e aprovados no período e os respectivos valores apurados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Chave de identificação da manutenção;
- Identificação da rede credenciada (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo (marca/modelo, tipo e placa);
- Identificação do órgão ao qual o veículo pertence;
- Hodômetro do veículo no momento do registro para manutenção;
- A data e hora de entrada e saída do veículo da rede credenciada;
- Descrição dos serviços prestados e peças substituídas;
- Quantidades, tempos, valores unitários e totais da operação, taxa de administração, tributos retidos e/ou deduzidos;
- Identificação dos servidores que entregaram/ retiraram o veículo da rede credenciada;
- Identificação dos gestores que autorizaram a manutenção e a data;
- Identificação do gestor que autorizou a funcionalidade de pré-faturamento e a data.

11.3. Os dados e valores do Relatório Analítico da Despesa - RAD deverão ser aprovados pelo órgão contratante para a emissão da respectiva fatura.

11.3.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o órgão CONTRATANTE atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento/disponibilização do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

11.4. Havendo glosas ou incorreções no relatório, o órgão solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, sendo o prazo de ateste paralisado e reiniciado após a correção por parte deste.

### 11.5. DO PAGAMENTO

11.5.1. O pagamento da fatura será efetuado em até 30 (trinta) dias da nota fiscal que deverá ser emitida em total conformidade com a Solicitação de Fornecimento e após aceitação e atesto do responsável pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e Contratos decorrentes.

11.5.2. A fatura poderá ser centralizada ou descentralizada a critério da Secretaria requisitante.

11.5.3. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede credenciada, decorrente dos serviços de manutenção efetivamente realizados, ficando registrado que os órgãos/entidade contratante não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

11.5.4. O pagamento realizado pela CONTRATADA à sua rede credenciada será reembolsado/repassado pelo CONTRATANTE, também através da fatura.

11.5.5. O valor total da fatura deverá compreender:

a) Valor da taxa de administração;

b) Reembolso/repasso referente aos valores pagos, pela CONTRATADA, à sua rede credenciada;

c) Retenções de ISSQN na fonte, se houver.

11.5.6. Os valores do reembolso/repasso deverão considerar as deduções de ICMS, se houver.

11.5.7. Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar, na quinzena em referência, o Relatório Analítico da



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

Despesa – RAD contendo todas as manutenções já ocorridas e aprovadas na funcionalidade de pré-faturamento (conforme Anexo I)

11.5.8. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso.

11.5.9. É pré-requisito para a emissão da Nota fiscal/ fatura a validação prévia por parte do gestor do órgão/entidade do Relatório Analítico da Despesa - RAD referente às manutenções ocorridas no período de referência.

11.5.10. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

11.5.11. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária dos órgãos/entidades participantes do Registro de Preços, dos orçamentos em vigor durante o período de execução do contrato.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto apresentado neste Termo de Referência durante toda vigência da Ata de Registro de Preços e também durante a vigência do(s) contrato(s) dela decorrente(s), em conformidade com as disposições do Edital e deste instrumento, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

12.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contratos decorrentes, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

12.3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, em caso de posterior celebração e assinatura de contrato.

12.4. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

12.5. Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

12.6. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

12.7. Possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos da entidade contratante.

12.8. Disponibilizar estrutura de consultoria permanente durante a vigência contratual. Esta consultoria deverá ser realizada através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidade quanto aos indicadores de gestão da frota.

12.9. Treinar e capacitar, sempre que necessário, os condutores, usuários do sistema de gestão e demais funcionários públicos indicados pelos órgãos/entidade contratante, além de disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa, conferindo-lhes os conhecimentos necessários à plena utilização do serviço de gerenciamento.

12.10. Disponibilizar suporte técnico presencial ou por telefone ou via sistema de gestão, sem custo adicional, à entidade contratante.

12.11. Apresentar em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a rede credenciada prevista no Anexo IV do Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

12.12. Responsabilizar-se pelo pagamento à rede credenciada pelos serviços realizados e peças fornecidas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da entidade contratante por tal pagamento.

12.13. Designar pelo menos 01 (um) preposto para representá-lo na execução dos contratos.

12.14. Com base no disposto no art. 5º da Lei nº. 14.133/21 e em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU-5a edição AGO/2022, a contratada (e sua rede credenciada) deverá adotar as práticas de sustentabilidades relacionadas a seguir:

12.14.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

12.14.2. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias automotivas originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

12.14.3 As baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

12.14.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, mar, lagoas, ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

12.14.5. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.14.6 Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos termos contratuais ajustados e mediante apresentação de nota fiscal.

13.2. Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços/produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, nova execução e/ou entrega dos que julgar insuficientes ou inadequados.

13.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

13.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### 14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Por tratar-se de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de garantia para a execução contratual, entendendo-se que a fiscalização contratual já se revela suficiente para garantir o cumprimento da obrigação em conformidade com o estabelecido nas especificações do Termo de Referência, edital e contrato, podendo utilizar-se de meios sancionatórios caso haja descumprimento, sendo, portanto dispensada a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

garantia da execução.

### 15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços.

### 16 – DAS SANÇÕES

16.1. Poderão ser aplicadas sanções conforme previsão na Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 7.001/2024.

### 17. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA					
LOTE	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	% ESTIMADO MENSAL			
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	Gerenciamento de Frota	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
% ESTIMADO ACUMULADO PARA 12 MESES					
100,00%					



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Pará de Minas, reserva-se no direito de rejeitar em todo ou em parte os serviços a serem prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, 22 de Novembro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

Júlio César Ferreira de Paula  
**Diretor Operacional e de Infraestrutura**

**APROVAMOS o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

Dimitri Gonçalves de Moraes  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Marluce de Souza Pinto Coelho  
**Secretária Municipal de Educação**

Ana Clara Teles Meytre  
**Secretário Municipal de Saúde**

Cíntia da Silva Soares  
**Chefe de Gabinete**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### ANEXO I – DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR

1. **Serviços de REBOQUE/GUINHO** – O serviço de reboque/guincho é um serviço de emergência e apoio à manutenção, portanto, só pode ser solicitado para locomover veículos que sofram sinistros ou precisem ser transportados até oficinas e estabelecimentos da rede credenciada ou para oficinas próprias (orgânicas) para serem mantidos.

1.1. Este serviço deverá ser fornecido, por intermediação da CONTRATADA e ter todo o seu fluxo registrado no sistema de gestão.

1.2. A emissão de notas fiscais de serviço de reboque/guincho, emitidas pelos prestadores do serviço, deverão, obrigatoriamente, obedecer às legislações vigentes.

1.3. Os veículos oficiais serão classificados por porte;

1.4. Para realização do serviço de reboque/guincho devem ser observadas as seguintes regras:

1.4.1. Para deslocamentos de até 40 km (trajeto total), será cobrado um valor fixo pelo serviço de reboque/guincho. A partir dessa distância, será acrescido ao valor fixo um valor por quilômetro rodado excedente. Os valores para a cobrança variam de acordo com a classificação do veículo.

1.4.1.1. Poderão, ainda, serem cobrados valores referentes à hora trabalhada e quilometragem excedente, no caso de utilização.

1.4.2. Os valores máximos de cada serviço, para cada tipo de veículo, não podem ultrapassar os valores cotados no mercado, apresentados na tabela abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SAÍDA ATÉ 40/KM</b>	<b>KM EXCEDENTE</b>	<b>HORA TRABALHAD A</b>
MOTOCICLETAS	R\$ 200,00	R\$ 3,50	R\$ 100,00
VEÍCULOS LEVES	R\$ 200,00	R\$ 3,50	R\$ 100,00
VEÍCULOS LEVES A DIESEL	R\$ 300,00	R\$ 4,00	R\$ 150,00
VEÍCULOS PESADOS	R\$ 600,00	R\$ 8,00	R\$ 200,00
MÁQUINAS PESADAS	R\$ 800,00	R\$ 9,00	R\$ 250,00

1.5. O serviço de reboque/guincho deverá estar disponível 07 (sete) dias por semana e 24h (vinte e quatro horas) por dia. O acionamento, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, será realizado somente pela equipe especializada da CONTRATADA.

1.6. Após o horário comercial, sábados, domingos ou feriados, deverá ser disponibilizado um número telefônico 0800 para as solicitações de reboque/guincho. O serviço 0800 deverá permitir número de protocolo e gravação das ligações, bem como deverá receber ligações de número de aparelho celular.

1.7. A empresa prestadora de serviço de reboque/guincho deverá, obrigatoriamente, utilizar o sistema de gestão da CONTRATADA para o lançamento dos serviços.

1.8. Os atendimentos devem ser realizados no prazo máximo de 120 minutos a contar do horário de acionamento da empresa de reboque/guincho.

1.9. O prazo para o cancelamento do acionamento de reboque/guincho é de 15 minutos após a abertura do chamado. Ultrapassado este tempo, poderá ser cobrado do órgão solicitante o custo de saída para o grupo de veículo solicitado.

1.10. O condutor ou responsável pelo veículo deverá acompanhá-lo até o local definido para entrega.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

1.11. Não é permitido, em nenhuma hipótese, o transporte de passageiros dentro do veículo que será rebocado.

1.12. No caso de agendamento de reboque/guincho, a empresa deve cumprir rigorosamente o prazo. Ocorrendo atrasos, por parte da empresa, que impossibilitem a prestação do serviço, o deslocamento mal sucedido não gerará ônus para a contratante.

1.13. Todos os municípios relacionados no Anexo IV deverão ser atendidos pelo serviço de reboque/ guincho.

1.14. Cada município deverá possuir no mínimo um ponto de referência fixo para a saída do reboque/guincho, exceto Pará de Minas e Belo Horizonte, que deverão possuir três pontos.

1.14.1. Entende-se como “ponto de referência fixo” o local a ser considerado para início do deslocamento do reboque/guincho. Nos municípios em que houver mais de um ponto, sempre deverá ser utilizado o ponto de referência fixo de menor distância.

1.15. Quando não houver prestador disponível na cidade e o tempo de atendimento ultrapassar o acordado, deverá ser deslocado prestador de outra localidade/cidade para atender no prazo estabelecido. Nesse caso, a cobrança do reboque/guincho deverá ser com base no ponto de referência mais próximo da cidade onde se encontra o veículo que será rebocado, independentemente do deslocamento ter sido superior.

**2. Troca de Oficina** – Ocorrendo a necessidade de troca de oficina onde o veículo se encontra, o sistema de gestão deve permitir e registrar a movimentação do veículo, ou seja, a retirada do veículo do local onde foi realizado o registro de entrada para que seja registrado e mantido em outro estabelecimento.

2.1. As situações previstas para a troca de oficina são:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

2.1.1. A oficina em que se encontra o veículo for descredenciada devido a apuração de ocorrências ou outro tipo de impedimento e o veículo ainda não iniciou a manutenção;

2.1.2. O estabelecimento para onde o veículo foi direcionado, inicialmente, identificar algum problema que não tenha capacidade técnica para sanar;

2.1.3. A equipe especializada direcionar o veículo erroneamente para uma oficina que não possui capacidade técnica para realizar a manutenção;

2.1.3.1. O ônus do deslocamento do veículo, caso haja, será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4. A equipe especializada decidir pela troca de estabelecimento por motivos técnicos ou outros que impossibilitem o início ou continuidade da manutenção.

2.1.4.1. O ônus do deslocamento do veículo, caso haja, será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.5. Os serviços aprovados na combinação econômica não forem aqueles do estabelecimento onde se encontra o veículo e o gestor de frota decida por trocar de estabelecimento;

**3. Manutenção Complementar** – O sistema de gestão deve permitir a Manutenção Complementar, que ocorre quando o veículo oficial já está em uma oficina da rede credenciada, em manutenção, e há necessidade de realização de outros serviços ou de troca de outras peças, identificados somente após o início dos reparos da manutenção aprovada pelo gestor de frota.

3.1. Somente serão permitidas quando:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

3.1.1. O valor da manutenção inicial for igual ou superior a: I. R\$ 800,00 (oitocentos reais) para veículos pesados e maquinários/máquinas pesadas; II. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para veículos leves a diesel; III. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos leves; IV. R\$ 200,00 (duzentos reais) para motocicletas;

3.1.2. O valor da manutenção complementar não ultrapassar: I. R\$ 100,00 (cem reais) para motocicletas; II. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para veículos leves; III. R\$ 300,00 (trezentos reais) para veículos leves a diesel; IV. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos pesados e maquinários/máquinas pesadas.

3.1.3 Os serviços e/ou peças solicitados na manutenção complementar devem, obrigatoriamente, pertencer aos mesmos grupos de serviços e/ou peças utilizados na manutenção inicial;

3.1.4. Forem solicitados, no máximo, 2 (dois) tipos distintos de peças;

3.2. O prazo para o estabelecimento registrar o orçamento complementar é de até 1 (um) dia útil.

3.3. A equipe especializada deverá seguir os mesmos critérios das manutenções convencionais para avaliar o orçamento complementar.

3.4. O gestor poderá, ou não, aprovar o orçamento complementar.

### **4. Pré Faturamento**

**4.1.** O sistema de gestão deverá possuir funcionalidade que permita ao gestor realizar um “pré-faturamento” da manutenção, ou seja, antes de o sistema gerar o faturamento, deverá haver uma aprovação pelo gestor de frota dos valores aprovados de peças/materiais e serviços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

Isso permitirá, também, a conferência das notas fiscais emitidas e informações tributárias com as informações constantes no sistema de gestão.

4.1.1. Caso haja alguma inconsistência nos dados apresentados, o gestor deverá ter a opção de contestação, com seus motivos, para que os acertos possam ser realizados pela CONTRATADA e/ou rede credenciada antes do faturamento.

4.1.1.1. Em caso de contestação, o sistema de gestão deverá permitir a inserção da inconsistência identificada, campo para justificava do gestor de frota e campo para justificava do estabelecimento. Todos os dados inseridos devem ficar gravados no sistema de gestão com suas respectivas datas e horas de registro.

4.1.2. Havendo contestação, o estabelecimento deve ser informado via sistema de gestão, devendo proceder com as correções, se necessárias, ou justificar-se. Após esse procedimento, o processo deve ser devolvido ao gestor de frota para nova análise.

4.1.2.1. O sistema de gestão deve permitir a inserção dos arquivos digitais referentes às notas fiscais emitidas pela rede credenciada da CONTRATADA.

4.1.3. Devem ser exibidas, pelo sistema de gestão, pelo menos as seguintes informações:

4.1.3.1. Identificação da manutenção;

4.1.3.2. Placa do veículo;

4.1.3.3. Estabelecimento;

4.1.3.4. Tipo de Nota Fiscal (peça ou serviço);

4.1.3.5. Número da Nota Fiscal;

4.1.3.6. Valor aprovado;

4.1.3.7. Data da finalização da manutenção (retirada do veículo do estabelecimento);

4.1.3.8. Informação se o estabelecimento é optante pelo SIMPLES;

4.1.3.8.1. Essa informação será inserida pelo estabelecimento ou pela CONTRATADA.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

- 4.1.3.9. Percentual de ICMS (para Nota Fiscal de peças);
  - 4.1.3.10. Valor deduzido do ICMS (quando for o caso);
  - 4.1.3.11. Valor a pagar da Nota Fiscal de peças;
  - 4.1.3.12. Informação se, no município onde o serviço foi prestado, o responsável pela retenção do ISSQN é o tomador ou o prestador;
    - 4.1.3.12.1. Essa informação será inserida pelo estabelecimento ou pela CONTRATADA.
  - 4.1.3.13. Percentual de ISSQN (para Nota Fiscal de serviços);
  - 4.1.3.14. Valor de ISSQN a ser retido na fonte (quando for o caso);
  - 4.1.3.15. Valor a pagar da Nota Fiscal de serviços.
- 4.2. O sistema de gestão deverá exibir ao gestor de frota todas as informações previstas no item de forma integral e detalhada, ou seja, sem a necessidade de filtros, consultas ou acesso a outras etapas da funcionalidade de “pré-faturamento”.
- 4.3. No sistema de gestão, na funcionalidade de pré-faturamento, deverá ser exigida uma dupla confirmação da aprovação pelo gestor de frota ou exigência de senha do gestor de frota, de forma a evitar autorizações indevidas/incorrectas.
- 4.4. As aprovações no “pré-faturamento” somente poderão ser realizadas por usuário GFU com perfil de aprovação.
- 4.5. As aprovações pelo gestor de frota no pré-faturamento deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a finalização do processo de manutenção no sistema de gestão.
- 4.6. Somente as manutenções aprovadas no pré-faturamento poderão gerar fatura e ser cobradas dos CONTRATANTES.
- 4.7. O pré-faturamento será considerado o recebimento definitivo da manutenção pela CONTRATANTE, não sendo mais possível contestações por parte da CONTRATANTE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

**5. Autorizações Complementares** – O sistema da CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATADA, por meio de sua unidade responsável pelo gerenciamento da frota municipal, autorize as manutenções dos veículos cujo orçamento somado ao valor acumulado das manutenções realizadas nos últimos 12 (doze) meses seja superior ao percentual de 40% (por cento) de seu valor venal (fonte: Valor IPVA advindo da Secretaria de Estado da Fazenda), em conformidade com as regras a seguir:

### 5.1. Aprovação do Orçamento

5.1.1. Se o orçamento da manutenção de um veículo somado ao valor acumulado das manutenções efetuadas nele nos últimos 12 (doze) meses for inferior ou igual ao percentual definido neste instrumento (40%) referente ao seu valor venal, a aprovação será feita pelo gestor de frota da unidade/secretaria proprietário/detentor do veículo diretamente no sistema de gestão da CONTRATADA.

5.1.2. Se o orçamento da manutenção de um veículo somado ao valor acumulado das manutenções efetuadas nele nos últimos 12 (doze) meses for superior ao percentual definido neste instrumento (40%) referente ao seu valor venal, a aprovação será feita pelo órgão/entidade proprietário/detentor do veículo diretamente no sistema de gestão. Deverá haver uma segunda aprovação (autorização), também no sistema de gestão, efetuada exclusivamente pelo GFE – Gestor de Frota da Entidade. Somente após esta segunda aprovação poderá ser efetuada a manutenção do veículo.

5.1.3. A data a ser considerada para a regra da autorização complementar nas manutenções ocorridas nas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada da CONTRATADA deve ser a data de aprovação da manutenção executada pelo gestor de frota da unidade/secretaria ou gestor de frota da entidade. Ou seja, a partir do momento em que a execução da manutenção for autorizada no sistema de gestão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

5.1.4 Deverá ser criado campo no sistema de gestão para que o órgão/entidade proprietário do veículo faça justificava da manutenção, que estará disponível para consulta pelo Gestor de Frota da Entidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### ANEXO II – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### 1. GABINETE DO PREFEITO:

##### 1.1. Divisão: Defesa Civil

1.1.1. Solicitação de Compra: 463/2024

1.1.2. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

##### 1.2. Divisão: 19º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

1.2.1. Solicitação de Compra: 515/2024

1.2.2. Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

##### 1.3. Divisão: 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais

1.3.1. Solicitação de Compra: 514/2024

1.3.2. Valor estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

#### 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 3.1. Divisão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.1. Solicitação de Compra: 468/2024

3.1.2. Valor Estimado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

##### 3.2. Divisão: Conselho Tutelar

3.2.1. Solicitação de Compra: 470/2024

3.2.2. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

##### 3.3. Divisão: Sine

3.3.1. Solicitação de Compra: 469/2024

3.3.2. Valor Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

##### 4.1. Divisão: Secretaria Municipal de Educação:

4.1.1. Solicitação de Compra: 456/2024

4.1.2. Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

### **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:**

#### **5.1. Divisão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

5.1.1. Solicitação de Compra: 411/2024

5.1.2. Valor estimado: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

### **6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

#### **6.1. Divisão: Secretaria Municipal de Saúde**

6.1.1. Solicitação de Compra: 486/2024

6.1.2. Valor estimado: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

### **7. GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

#### **7.1 Divisão: Guarda Civil Municipal**

7.1.1. Solicitação de Compra: 464/2024

7.1.2. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS:**

O valor total estimado da contratação: **R\$2.282.033,33 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil trinta e três reais e trinta e três centavos)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ANEXO III – DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

1. A implantação do serviço de gerenciamento da manutenção compreenderá as seguintes atividades, que deverão ser realizadas dentro dos prazos apresentados, conforme cronograma abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO/PRAZO ATÉ 75 (SETENTA E CINCO DIAS)</b>
Apresentação do sistema de gestão aos gestores de frotas	Até 15 (quinze) dias
Implantação do sistema de gestão nos órgãos/secretarias	Até 45 (quarenta e cinco) dias
Criação dos planos de manutenção preventiva	Até 60 (sessenta) dias
Implantação da equipe especializada	Até 30 (trinta) dias
Implantação da rede credenciada	Até 30 (trinta) dias

2. A contratação do objeto pelos dos órgãos participantes deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir de sua publicação.

3. A CONTRATADA deverá efetuar a apresentação do serviço por ela prestado aos gestores dos órgãos/secretarias em até 2 (dois) encontros presenciais, de até 4 (quatro) horas cada, entre o 1º e 15º dia da implantação, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.1. Na apresentação devem ser abordados os principais elementos e processos do serviço de gerenciamento, bem como as principais funcionalidades do sistema de gestão;

3.2. A estrutura e conteúdo da apresentação devem ser previamente discutidos e validados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4. A CONTRATADA deverá efetuar a implantação do seu sistema de gestão em cada órgão/secretaria contratante entre os dias 16º e 60º da implantação. Tal implantação será feita por meio de visitas, in loco, à sede do órgão/secretaria, em datas previamente acordadas entre as partes para a realização das seguintes ações:

4.1. Entendimento da estrutura organizacional do órgão/secretaria;

4.2. Cadastro dos principais usuários no sistema de gestão, com seus respectivos níveis de acesso;

4.3. Treinamento dos usuários para o uso das principais funcionalidades e relatórios do sistema de gestão, de modo “hands on”, ou seja os usuários deverão acessar o sistema, em ambiente de homologação ou produção e simular as principais rotinas sob sua responsabilidade;

4.3.1. Oferecer treinamento de reciclagem a cada 12 (doze) meses a partir da vigência dos contratos, ou quando do pedido formal da Gestora do Registro de Preços (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura). Após a formalização do pedido, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias úteis para ministrar o treinamento.

4.4. Disponibilização de manual impresso com as principais regras de manuseio do sistema de gestão, regras para validação dos orçamentos (em conformidade com o Termo de Referência), ações em caso de falhas, principais regras do serviço, prazos da CONTRATADA, acesso ao serviço de reboque/guincho, telefones de contato, etc.

4.5. Definição das regras para o cadastro do plano de manutenção preventiva da frota do órgão/secretaria.

4.6. Cada implantação deverá ser feita em, pelo menos, 01 (uma) visita de 04 horas, a cada órgão/secretaria contratante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

4.7. Ao final da implantação, deverá ser emitido Termo de Entrega, atestando que o sistema de gestão foi devidamente implantado e os usuários da sede do órgão/secretaria foram treinados, estando aptos a operá-lo. O Termo deverá ser emitido em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo representante do órgão/secretaria, que permanecerá com uma delas.

5. A CONTRATADA deverá elaborar Plano de manutenção preventiva para a frota de cada órgão/secretaria contratante, de acordo com as regras estabelecidas durante a implantação do sistema de gestão, do 16º ao 75º dia da implantação. Para isso, poderão ser realizados outros encontros entre o(s) gestor(es) de frota e equipe da CONTRATADA para levantamento da política de manutenção do órgão/entidade, o tipo de utilização e a intensidade de uso dos veículos.

6. A CONTRATADA deverá indicar sua equipe especializada, de acordo com o Termo de Referência, em até 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ata do Registro de Preços.

6.1. A relação de profissionais que compõem a equipe especializada, acompanhada do curriculum vitae de cada um deles, bem como da comprovação do vínculo com a CONTRATADA e da experiência anterior, deverão ser apresentadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

6.1.1. A relação dos profissionais deve ser comprovada quadrimestralmente.

7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 100% da rede credenciada, de acordo com o Termo de Referência e o anexo IV, em até 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ata do Registro de Preços.

7.1. A comprovação deverá ser realizada por meio de declarações por parte das oficinas e estabelecimentos credenciados informando o vínculo com a CONTRATADA. Estas oficinas e



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

estabelecimentos também deverão estar relacionados em lista, contendo, razão social, endereço, telefone e representante, a ser entregue junto com as declarações à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

8. Os prazos para implantação do serviço de manutenção poderão sofrer ajustes em virtude de fatores supervenientes e inesperados. Caso isto ocorra, novos prazos serão definidos, de comum acordo, entre a CONTRATADA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A definição de novas datas deverá ocorrer com pelos menos 7 (sete) dias de antecedência do fim do prazo de cada atividade prevista no cronograma.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### ANEXO IV – REDE CREDENCIADA

ITEM	MUNICÍPIO	Nº DE OFICINAS/ESTABELECIMENTOS
1	Pará de Minas	7
2	Belo Horizonte	2
3	Betim	2
4	Contagem	1
5	Divinópolis	1
6	Itaúna	2
7	Nova Serrana	2
8	Bom Despacho	1

**Total da Rede Credenciada (mínimo exigido): 18 oficinas / estabelecimentos**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### **ANEXO V – DO CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO RESULTANTE E DOS VALORES MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

1. Será disponibilizada ferramenta contendo uma tabela com 10 (dez) variáveis, a saber:

1.1. Preço das Peças Genuínas: identificada pela variável “x” que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais classificados como genuínos;

1.2. Preço das Peças Originais: identificada pela variável “y” que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais classificados como originais;

1.3. Preço das Peças de 1ª linha: identificada pela variável “z” que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais classificados como “1ª linha”;

1.4. Preço da hora/homem para motos: representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela Administração para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em motos;

1.5. Preço da hora/homem para veículos leves: representa o preço unitário máximo da hora/homem aceito pela Administração para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos leves;

1.6. Preço da hora/homem para veículos pesados: representa o preço unitário máximo da hora/homem aceito pela Administração para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos pesados, entendidos como aqueles enquadrados pelo Detran/MG como caminhão, ônibus ou micro-ônibus;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

1.7. Preço da hora/homem para veículos leves a diesel: representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela Administração para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos utilitários com abastecimento a diesel;

1.8. Preço da hora/homem para maquinários e máquinas pesadas: representa o preço unitário da hora/homem aceito pela Administração para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em maquinários/máquinas pesadas, a exemplo de tratores, retroescavadeiras, carregadeiras, roçadeiras, capinadeiras, entre outros;

1.9. Preços do serviço de reboque/guincho, considerando-se o valor de saída (até 40 km) para veículos pesados;

1.10. Taxa de Administração: representa o valor percentual máximo aceito pela Administração para pagamento do serviço de gerenciamento da manutenção à CONTRATADA.

2. Os valores máximos aceitos pela Administração para os preços da hora/ homem, valor de saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados, e taxa de administração foram obtidos por meio de pesquisa de mercado abrangente e condizente com as características deste certame, bem como com os preços atuais contratados pela Administração, e são apresentados abaixo:

<b>MÉDIA GERAL DOS PREÇOS SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS HORA/HOMEM</b>			
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	MÉDIA PREÇOS
01	HORA/HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO GERAL PARA MOTOCICLETAS	R\$ 43,66
02	HORA/HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 74,00
03	HORA/HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO GERAL PARA VEÍCULOS LEVES A DIESEL	R\$ 110,00
04	HORA/HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 130,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

05	HORA/HOMEM	SERVIÇO MECÂNICO GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 182,33
06	REBOQUE/ GUINCHO	PREÇO DO SERVIÇO DE SAÍDA ATÉ 40 KM (VEÍCULO PESADO) DO REBOQUE/GUINCHO	R\$ 315,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			2,33%

3. O layout da Tabela disponibilizada pela Administração é apresentado abaixo:

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	0,00%
Desconto e Taxa de Administração	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
Valor final	1x	1y	1z	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	
Peso	1	8	1	1	3	4	1	1	1	1	

3.1. As linhas “Valor de Referência”, “Valor final” e “Peso” encontram-se travadas, não sendo possível editá-las.

3.2. A linha “Desconto e Taxa de Administração” encontra-se livre para preenchimento. O licitante deverá informar nesta linha o percentual de desconto que oferecerá para cada uma das 9 (nove) primeiras variáveis da tabela e o percentual referente à sua taxa de administração (décima variável).

3.3. Aos percentuais informados para cada variável será aplicado um peso diferente, que é proporcional à representatividade da variável nas despesas com manutenção.

3.3.1. Foi atribuído Peso 10 para peças, distribuído entre as variáveis Peças genuínas (Peso 1), Peças originais (Peso 8) e peças de 1ª linha (Peso 1).

3.3.2. Foi atribuído Peso 11 para os serviços de manutenção e valor de saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados, distribuído entre suas variáveis: Preço Hora/ Homem para motos (Peso 1), Preço Hora/ Homem para veículos leves (Peso 3), Preço Hora/ Homem para veículos pesados (Peso 4), Preço Hora/Homem para veículos leves a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

diesel (Peso 1), Preço Hora/Homem para máquinas pesadas (Peso 1) e valor de saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados (Peso 1).

3.3.3. Foi atribuído Peso 1 para o percentual de redução sobre o valor de referência da Taxa de Administração.

3.3.3.1. Para a taxa de administração, não deverá ser inserido um percentual de desconto, mas o valor nominal da referida taxa a ser cobrada pelo licitante. Com base nesse valor, a ferramenta calculará o percentual de redução sobre o valor de referência. É esse percentual que será considerado para o cálculo do desconto resultante.

4. Para gerar sua proposta, o licitante deverá informar o percentual para cada uma das dez variáveis da tabela. A ferramenta calculará automaticamente o valor do Desconto Resultante, por meio da seguinte fórmula:

**4.1. [(Desconto x Peso de Peças Genuínas) + (Desconto x Peso de Peças Originais) + (Desconto x Peso de Peças 1ª linha) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem Motos) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem veículos leves) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem veículos pesados) + (Desconto x Peso da Hora/Homem para veículos leves a diesel) + (Desconto x Peso da Hora/Homem para máquinas pesadas) + (Desconto x Peso da saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados) + (Percentual de redução da Taxa de Administração x Peso da Taxa de Administração)] / ∑ Pesos.**

5. A fórmula apresentada no item anterior, corresponde à média ponderada resultante dos descontos ofertados pelo licitante para as principais variáveis do objeto desta licitação e seus respectivos pesos, sendo elas:

5.1. Preço de peças, componentes, acessórios e materiais genuínos, que terá peso 1;

5.2. Preço de peças, componentes, acessórios e materiais originais, que terá peso 8;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

- 5.3. Preço de peças, componentes, acessórios e materiais de 1ª linha, que terá peso 1;
  - 5.4. Preço da Hora/Homem para motocicletas, que terá peso 1;
  - 5.5. Preço da Hora/ Homem para veículos leves, que terá peso 3;
  - 5.6. Preço da Hora/ Homem para veículos pesados, que terá peso 4;
  - 5.7. Preço da Hora/Homem para veículos leves a diesel, que terá peso 1;
  - 5.8. Preço da Hora/Homem para máquinas pesadas, que terá peso 1;
  - 5.9. Preço do valor de saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados, que terá peso 1;
  - 5.10. Taxa de Administração referente ao serviço de gerenciamento da manutenção, que terá peso 1.
6. Na taxa de administração proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço de gerenciamento, objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
7. O valor do desconto resultante representa a média ponderada dos descontos individuais concedidos para cada variável da tabela.
8. O licitante deverá informar na plataforma do pregão eletrônico para o registro de sua proposta comercial e para o registro dos seus lances somente o valor do Desconto Resultante calculado pela ferramenta, e não os valores individuais de cada variável.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

8.1. Para fins de exemplo, é simulado abaixo (com valores de referência ilustrativos) um lance no qual é ofertado desconto de 1% para peças genuínas, 8% para peças originais, 10% para peças de 1ª linha, 16% para o preço da hora/ homem (para motos, veículos leves, veículos pesados, veículos leves a diesel e máquinas pesadas), 15% para saída do reboque/guincho (até 40 km) para veículos pesados e 4% para a taxa de administração. O desconto resultante da média ponderada destes valores é de 12,27%. É este valor que deverá ser registrado na plataforma do pregão eletrônico como lance do licitante.

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 69,66	R\$ 98,00	R\$ 151,66	R\$ 142,49	R\$ 170,00	R\$ 626,66	5%	12,27%
Desconto e Taxa de Administração	1%	8%	10%	16%	16%	16%	16%	16%	15%	4%	
Valor final	1x	1y	1z	R\$ 58,51	R\$ 82,32	R\$ 127,39	R\$ 119,69	R\$ 142,80	R\$ 532,66	20%	
Peso	1	8	1	1	3	4	1	1	1	1	

9. Como outro exemplo, se na sessão pública participarem 4 (quatro) licitantes, sendo o lance final deles os apresentados abaixo, o vencedor da etapa de lances será o licitante C (aquele que obteve o maior desconto resultante).

Licitante A

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 69,66	R\$ 98,00	R\$ 151,66	R\$ 142,49	R\$ 170,00	R\$ 626,66	5%	16,14%
Desconto e Taxa de Administração	10%	10%	10%	16%	16%	16%	16%	16%	15%	1%	
Valor final	1x	1y	1z	R\$ 58,51	R\$ 82,32	R\$ 127,39	R\$ 119,69	R\$ 142,80	R\$ 532,66	80%	
Peso	1	8	1	1	3	4	1	1	1	1	

Licitante B

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 69,66	R\$ 98,00	R\$ 151,66	R\$ 142,49	R\$ 170,00	R\$ 626,66	5%	7,09%
Desconto e Taxa de Administração	10%	2%	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%	3%	
Valor final	1x	1y	1z	R\$ 62,69	R\$ 98,00	R\$ 136,49	R\$ 128,24	R\$ 153,00	R\$ 563,99	40%	
Peso	1	8	1	1	3	4	1	1	1	1	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

Licitante D

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 69,66	R\$ 98,00	R\$ 151,66	R\$ 142,49	R\$ 170,00	R\$ 626,66	5%	16,14%
Desconto e Taxa de Administração	2%	25%	5%	5%	36%	5%	5%	5%	5%	5%	
Valor final	1x	1y	1z	R\$ 66,18	R\$ 62,72	R\$ 144,08	R\$ 135,37	R\$ 161,50	R\$ 595,33	0%	
Peso	1	8	1	1	3	4	1	1	1	1	

Proposta Vencedora (Licitante C)

	Preços Peças			Preço Hora/Homem					Reboque/ guincho	Taxa de Adm.	Desconto resultante
	Genuína	Originais	1ª linha	Motos	V. Leves	V. Pesados	Leves a diesel	Maq. pesadas			
Valor Referência	X	Y	Z	R\$ 69,66	R\$ 98,00	R\$ 151,66	R\$ 142,49	R\$ 170,00	R\$ 626,66	5%	24,09%
Desconto e Taxa de Administração	5%	20%	5%	30%	20%	30%	30%	30%	30%	2%	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### ANEXO VI – DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

#### 1. Considerações Iniciais

1.1. Para concluir o exame de aceitabilidade, será verificado o atendimento da melhor oferta ao objeto licitado, por meio da avaliação do sistema de gestão, especificado neste instrumento.

1.2. Na avaliação, serão verificadas as parcelas mais significativas do objeto relativas ao sistema de gestão, por meio de simulações de uso regulares e irregulares (a fim de se verificar as consistências existentes) tais como: criação do plano de manutenção preventiva, registro de entrada do veículo, criação de orçamento e cotações, negociações, aprovação total e parcial, reprovação do orçamento, cancelamentos, finalização da manutenção, retirada simulada do veículo, etc. Serão verificadas também outras funcionalidades do sistema de gestão, como a criação e operação de perfis de acesso, parametrizações e relatórios.

1.3. A sessão pública do pregão será suspensa para que o licitante da oferta de menor preço, obtido por meio do maior desconto, considerada aceitável prepare, em até 15 (quinze) dias corridos, a apresentação simulada do seu sistema de gestão, podendo tal prazo ser prorrogado somente uma vez, por mais até 15 (quinze) dias corridos, desde que o licitante faça requerimento justificado antes da data inicialmente indicada, que deverá ser formalmente deferido pela Administração.

1.4. Para a preparação da amostra, o licitante poderá solicitar esclarecimentos por meio do e-mail: [juliopaula@parademinas.mg.gov.br](mailto:juliopaula@parademinas.mg.gov.br) até dois dias úteis antes da data marcada para o início da avaliação do sistema de gestão.

1.4.1. Somente serão feitos esclarecimentos relativos à avaliação do sistema de gestão, que serão publicados na área reservada desta licitação no site oficial do Município de Pará de Minas ([portalnovo.parademinas.mg.gov.br](http://portalnovo.parademinas.mg.gov.br)).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

1.4.2. O licitante é responsável por efetuar todos os pedidos de esclarecimentos que julgar necessários para a avaliação do seu sistema de gestão dentro do prazo estipulado, não sendo aceitas, após o início da avaliação, alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

1.5. A montagem da amostra do sistema de gestão deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Rua José Assunção, nº 105, bairro São Pedro, Pará de Minas, Minas Gerais.

1.5.1. Qualquer alteração quanto ao local será tempestivamente comunicada pela Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.5.2. Ficará a cargo do licitante instalar toda a estrutura necessária ao funcionamento do sistema de gestão, que abrangerá:

1.5.2.1. 03 microcomputadores e periféricos (monitor, mouse, teclado, estabilizador, etc.) ou notebooks para simular a estação de trabalho dos gestores de frota (órgão/secretaria), da equipe especializada e das oficinas e estabelecimentos que compõem a rede credenciada; 01 projetor, bem como outros equipamentos, componentes ou acessórios adicionais necessários ao funcionamento do sistema de gestão.

1.5.3. Também ficará a cargo do licitante prover o acesso da estrutura montada à internet a fim de realizar a comunicação de dados com o sistema de gestão em tempo real.

1.5.4. O licitante deverá montar a estrutura prevista no item 1.5.2 nas datas da avaliação, antes dos testes de cada dia, que terão início previsto para as 08:00 horas.

1.5.5. Antes do início da avaliação, o licitante deverá entregar à Administração declaração de que o sistema de gestão encontra-se em condições plenas de ser avaliado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### 2. Da avaliação do Sistema de Gestão

2.1. O sistema de gestão será avaliado pela equipe de avaliação composta por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais órgãos participantes, em até 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser ampliado, conforme necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2. A Avaliação do sistema de gestão será feita exclusivamente por meio dos testes estabelecidos no item 4 do Anexo VI.

2.2.1. Cada teste verificará se o sistema de gestão atende aos quesitos que menciona, previstos no Termo de Referência e anexos.

2.2.1.1. Toda a operação realizada no sistema de gestão deverá ser feita no local da avaliação, não sendo permitidos registros por pessoas que não estejam no referido local.

2.2.2. O sistema de gestão será considerado aprovado se cumprir todos procedimentos obrigatórios exigidos no item 4.

2.2.3. O atendimento deverá ser total para que o sistema de gestão seja aprovado em cada teste.

2.3. Não serão realizados novos testes além dos previstos no item 4. Todavia, a equipe de avaliação poderá solicitar que qualquer teste seja repetido a fim de dirimir dúvidas e possibilitar a verificação concreta do atendimento ao quesito testado.

### 3. Da Sessão de Avaliação

3.1. A avaliação do sistema de gestão é pública e aberta a todos os interessados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

**(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869**

3.2. Poderão permanecer próximos à mesa de avaliação somente o avaliado e a equipe de avaliação.

3.3. Não será permitida a manifestação dos participantes durante a execução dos testes, exceto o licitante avaliado.

3.4. Eventuais questionamentos dos demais participantes deverão ser feitos, exclusivamente, por manifestação formal, que deverão ser enviadas para o e-mail [juliopaula@parademinas.mg.gov.br](mailto:juliopaula@parademinas.mg.gov.br), após o final de cada período de teste. Somente neste momento será possível a eles realizarem questionamentos, bem como trazerem informações relevantes para auxiliar o processo avaliatório, que poderão ser aceitas ou não pela Administração.

3.5. Não serão aceitos durante a avaliação questionamentos sobre os requisitos verificados nos testes, uma vez que o momento oportuno para isso é o que antecede à sessão do pregão.

3.6. A análise dos relatórios será feita posteriormente. Durante a sessão de avaliação será verificada somente a existência e a extensão em que os relatórios são disponibilizados (xls, xlsx, pdf, etc.). Os relatórios deverão ser salvos e repassados à equipe de avaliação.

3.7. O resultado da avaliação será emitido após a análise dos relatórios e da realização de eventuais diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado em data a ser divulgada pela Administração.

3.8. Ao final da avaliação será emitida Ata com o resultado do licitante avaliado que deverá ser assinada por todos os presentes.

3.9. O resultado da avaliação do sistema de gestão será publicado no Portal oficial do Município de Pará de Minas ([portal-novo.parademinas.mg.gov.br](http://portal-novo.parademinas.mg.gov.br)).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

### 4. Dos Procedimentos Obrigatórios de Avaliação

4.1. Para aprovação do licitante avaliado, durante a sessão de avaliação serão verificadas as parcelas mais significativas do objeto relativas ao sistema de gestão. Por meio de simulações de uso regulares e irregulares, deverão ser efetuados e atendidos, integralmente, os seguintes procedimentos obrigatórios:

- 4.1.1. Criação de orçamento de manutenção para mão de obra e serviço de reboque/guincho;
- 4.1.2. Criação de orçamento de manutenção para fornecimento de peças, componentes e acessórios;
- 4.1.3. Criação de cotações;
- 4.1.4. Registro de entrada do veículo no estabelecimento credenciado;
- 4.1.5. Procedimento de negociação com os estabelecimentos credenciados;
- 4.1.6. Aprovação total de orçamento;
- 4.1.7. Aprovação parcial de orçamento;
- 4.1.8. Reprovação total de orçamento;
- 4.1.9. Aprovação / Reprovação especial de orçamento cuja manutenção superar o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor venal do veículo acumulado nos últimos 12 (doze) meses;
- 4.1.10. Cancelamento de orçamento / manutenção;
- 4.1.11. Finalização da manutenção;
- 4.1.12. Retirada do veículo do estabelecimento credenciado;
- 4.1.13. Troca de oficina;
- 4.1.14. Cadastro de órgão/unidade e entidade;
- 4.1.15. Cadastro de perfis de usuário comum;
- 4.1.16. Cadastro de perfis de usuário – Gestor de Frota da Unidade/Secretaria;
- 4.1.17. Cadastro de perfis de usuário – Gestor de Frota da Entidade;
- 4.1.18. Cadastro de estabelecimento credenciado;
- 4.1.19. Cadastro de veículos;
- 4.1.20. Elaboração do plano de manutenção preventiva;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua: José Assunção, 105, São Pedro – Pará de Minas/MG – CEP: 35660-227

(37) 3231 – 7763 / (37) 3231-7869

- 4.1.21. Verificação de controle de garantia de peças, componentes, acessórios e serviços no Sistema de Gestão;
- 4.1.22. Transferência de veículos entre unidades/secretarias;
- 4.1.23. Baixa de veículos do sistema de gestão;
- 4.1.24. Relatório de manutenção por veículo;
- 4.1.25. Relatório de manutenção por unidade/secretaria;
- 4.1.26. Relatório de manutenção por entidade;
- 4.1.27. Relatório de despesa por veículo;
- 4.1.28. Relatório de despesa com veículos por unidade/secretaria;
- 4.1.29. Relatório de despesa com veículos por entidade;
- 4.1.29.1. O Sistema de Gestão também deverá possibilitar a emissão dos relatórios de despesa e manutenção com veículos por período;
- 4.1.29.2. O Sistema de Gestão deve possibilitar que os relatórios por período sejam emitidos em relação a 1 (um) veículo específico; em relação a todos os veículos de uma unidade/secretaria; em relação a todos os veículos que compõem a frota da entidade contratante.
- 4.1.30. Simulação dos procedimentos de autorização e bloqueio de acesso a usuários a determinadas funcionalidades do Sistema de Gestão.

### 5. Justificativa da Prova de Conceito

5.1. Trata-se de etapa do certame em que se aplica determinada metodologia, previamente regradada no edital, a fim de que seja verificado se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar contempla todos os requisitos necessários à satisfação da necessidade pública atrelada à contratação. Considera-se também que, a prova de conceito para avaliação do sistema integrado de gestão de frotas, se torna imprescindível tendo em vista a comprovação técnica da funcionalidade, operacionalidade, desempenho etc.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W5Y

DZD

43V

RKV

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**W5Y****DZD****43V****RKV**